

Adw
Se fup

Protocolo de Parceria e Cooperação

Estabelecido entre:

A Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia, com sede na Rua dos Aventureiros, nº 19 B – Parque das Nações, 1990-024 Lisboa, pessoa coletiva nº 501069348, doravante designada por Primeira Outorgante, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Fernando Fonseca, com os respetivos poderes para o ato.

E por outro lado

FITNESS HUT S.A. com Sede no Espaço Amoreiras – Centro Empresarial Rua. D. João V, n.º 24, Escritório 1.01, 1250-091 Lisboa pessoa coletiva nº 509736319, doravante designada por Segunda Outorgante, neste ato representada por Ana Luísa Lucena, com os respetivos poderes para o ato.

Cláusula 1

A Segunda Outorgante compromete-se a prestar os seguintes serviços / benefícios aos associados da Primeira Outorgante: o acesso a toda a Rede de ginásios Fitness Hut, em horário livre-trânsito, aulas de grupo, ginásio de aparelhos cardio-vasculares e musculação, 1 consulta de nutrição de 3 em 3 meses, serviços de H2hut (1 litro por treino), sem fidelização (compromisso mínimo de 1 mês) pelo valor semanal de 6.99 com inscrição de zero euros.

Estes valores variam em períodos de divulgação indicados pelo FH, sendo sempre mais vantajosas as condições de adesão do que a título individual.

Todas as dúvidas e esclarecimentos sobre o presente protocolo, poderão ser solicitados através dos seguintes contactos Ana Lucena, Telefone: 913777231, email: ana.lucena@fitnesshut.pt

Cláusula 2

A Primeira Outorgante obriga-se a divulgar este protocolo por todos os meios ao seu dispôr, para os seus sócios.

Cláusula 3

Qualquer controvérsia resultante da aplicação ou interpretação do presente acordo / protocolo, será resolvida com acordo entre as partes.

O presente protocolo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, o qual deverá ser reduzido a escrito e ser anexo ao presente, e devidamente divulgado.

Cláusula 4

Para que o associado da Primeira Outorgante possa beneficiar do corrente protocolo, deverá apresentar o respetivo cartão de sócio SPOT que contenha a vinheta do ano em questão apenas.

Cláusula 5

Este protocolo é válido pelo período de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos. A renovação do mesmo será feita de forma automática, a menos que haja denúncia de uma das partes.


Pela Primeira Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,



Prof. Doutor Fernando Fonseca

Presidente da SPOT



Ana Luísa Lucena

Group Sales Coordinator

Data: 28/03/2018